



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
DIRETORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/SERVIÇO DE BOLSA
FONE: (31) 3536-3392

1ª CHAMADA PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL – BIP/2017 (GRADUAÇÃO)

A Diretoria de Assuntos Comunitários – DCC comunica aos alunos matriculados nos cursos de graduação deste *Campus* da Universidade Federal de Viçosa – UFV – Florestal, que no **período de 03/04/2017 a 07/04/2017**, estarão abertas as inscrições para concorrer à **Bolsa de Iniciação Profissional – BIP**, financiada pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pelo Decreto nº 7.234/2010 da Presidência da República.

1 DA FINALIDADE, VALOR DA BOLSA E CONTRAPARTIDA

A Bolsa de Iniciação Profissional – BIP é um recurso financeiro destinado aos estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o propósito de diminuir os efeitos da vulnerabilidade de renda, de modo a contribuir para a permanência do estudante na UFV – *Campus* Florestal, possibilitando a sua formação acadêmica e profissional.

O valor da Bolsa de Iniciação Profissional – BIP é R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, tendo como contrapartida uma atividade laboral do estudante em diversos setores da UFV – *Campus* Florestal, conforme seleção da equipe técnica (assistentes sociais) do Serviço de Bolsa, devendo este cumprir uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais no setor ao qual for indicado, sujeito ao acompanhamento de frequência e apresentação do Relatório de Atividades mensais, como requisito para o pagamento e manutenção da bolsa.

2 DOS CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A Bolsa de Iniciação Profissional – BIP é destinada exclusivamente aos alunos regularmente matriculados nos cursos superiores da UFV – *Campus* Florestal, dentre aqueles que são bolsistas de Auxílio Moradia ou Serviço Alimentação, conforme avaliação socioeconômica pelas assistentes sociais do Serviço de Bolsa, constituindo-se no primeiro critério de validação da inscrição.

O segundo critério de inscrição refere-se à disponibilidade de horário do aluno para dedicar-se à atividade laboral e cumprir integralmente a carga horária estipulada no item 1 desta Chamada.

A validação da inscrição será confirmada pelo Serviço de Bolsa, mediante a verificação das informações contidas no formulário de inscrição, na consulta ao sistema de bolsas estudantis dos alunos regularmente matriculados neste *Campus* UFV – Florestal, e na verificação da grade curricular de cada aluno que vier a se inscrever no prazo acima determinado.

O aluno que receber qualquer outro tipo de bolsa que não seja auxílio moradia ou serviço alimentação terá sua inscrição invalidada pelo Serviço de Bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
DIRETORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/SERVIÇO DE BOLSA
FONE: (31) 3536-3392

2.1 Período de inscrição: 03/04/2017 a 07/04/2017

2.2 Local: Sala 04 (Recepção) no CTA

2.3 Horário: de 7:30 às 11:00 e de 13:00 às 16:00h.

2.4 Documentação Necessária: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I) e xerox da grade de horários das disciplinas em curso, podendo ser obtida junto ao SAPIENS.

2.5 Divulgação do resultado: 10 de abril de 2017.

Não serão recebidas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo estabelecido nesta chamada.

3 DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS E DO PRAZO DE CONCESSÃO DA BOLSA

Serão ofertadas 40 (quarenta) Bolsas de Iniciação Profissional – BIP, disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Viçosa, dentro do limite de vagas para essa modalidade de bolsa da assistência estudantil.

O prazo de concessão da bolsa é, de 07 (sete) meses, no período de maio a novembro de 2017, exceto o mês de julho (férias letivas) podendo ser prorrogado no ano letivo de 2018, a critério da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Viçosa.

As vagas serão preenchidas de acordo com as demandas de cada setor do *Campus* UFV – Florestal, podendo ocorrer imediatamente após a publicação do resultado. As vagas restantes serão preenchidas no decorrer do mês de abril e maio de 2017, quando os bolsistas passarão a cumprir a carga horária semanal estipulada nesta Chamada.

Excepcionalmente no mês de junho de 2017, o cumprimento das horas trabalhadas, conforme estipulado no item 1, poderá se estender até o dia 10 de julho de 2017, quando se encerrará oficialmente o período letivo neste *Campus*, conforme calendário escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE. Nos meses subsequentes, a apuração da frequência ocorrerá mediante a apresentação do Relatório de Atividades, que deverá ser entregue ao Serviço de Bolsa até o dia 18 de cada mês, sem o qual o pagamento da bolsa não será efetuado.

4 DA FORMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Compete ao Serviço de Bolsa realizar a seleção dos candidatos, utilizando a avaliação socioeconômica de cada aluno, realizada por ocasião dos processos seletivos de Auxílio Moradia e Serviço Alimentação/RU, e fazer a classificação em ordem crescente até o limite de vagas ofertadas.

Além da classificação socioeconômica do aluno, a equipe técnica do Serviço de Bolsa verificará a disponibilidade de 08 (oito) horas semanais do mesmo para o cumprimento da contrapartida. A ausência de quaisquer desses critérios implicará na desclassificação do candidato a BIP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
DIRETORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/SERVIÇO DE BOLSA
FONE: (31) 3536-3392

Os alunos excedentes ao número de vagas ofertadas, que forem selecionados dentro dos critérios socioeconômicos e de disponibilidade de horário, serão classificados em “Lista de Espera”, de acordo com a ordem de ponderação individual da avaliação socioeconômica de que dispõe o Serviço de Bolsa, e aguardarão a disponibilidade da vaga no transcorrer de 2017.

Os alunos com resultado em lista de espera para concessão de auxílio moradia em 2017 terão prioridade na seleção da BIP.

Caso o prazo de vigência da Bolsa de Iniciação Profissional seja prorrogado no ano letivo de 2018, a concessão das bolsas obedecerá a ordem de classificação dos alunos excedentes, em Lista de Espera.

Compete ao Serviço de Bolsa manter a Lista de Espera atualizada e dar publicidade da ordem de classificação para o conhecimento **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5 DAS CONDICIONALIDADES DE MANUTENÇÃO DA BOLSA

5.1 É de responsabilidade do bolsista:

- a) Obedecer as normas da UFV – *Campus* Florestal;
- b) Cumprir a carga horária obrigatória de 08 (oito) horas semanais;
- c) Entregar o Relatório Mensal de Atividades até o dia 18 de cada mês na recepção do Serviço de Bolsa.

5.2 É incumbência dos responsáveis pelo acompanhamento dos bolsistas:

- a) Orientar e acompanhar as atividades exercidas;
- a) Assinar o Relatório de Atividades mensais, em tempo hábil para o bolsista entregá-lo ao Serviço de Bolsa, sem o qual o pagamento não será efetuado;
- b) Comunicar ao Serviço de Bolsa acerca do não cumprimento das responsabilidades do bolsista.

O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação do relatório mensal de atividades devidamente preenchido e assinado por ambos – responsável (assinatura e matrícula) e bolsista.

Publique-se,

Florestal, 31 de março de 2017.

ELIAS VASCONCELOS REZENDE
Diretor de Assuntos Comunitários



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
DIRETORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/SERVIÇO DE BOLSA
FONE: (31) 3536-3392

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do aluno

Nome: _____

Matrícula UFV: _____

Curso: _____

Período: _____ Projeção de formatura: _____

Contato

Telefone: () _____ () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário para a realização das atividades da Bolsa de Iniciação Profissional – BIP

Dia da Semana	Horário Disponível
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	

Florestal, _____ de _____ de 2017

Assinatura do aluno

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO
BOLSA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL 2017

Nome: _____

Matrícula UFV: _____

Florestal, _____ de _____ de 2017.

Assinatura